



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE DE 2011**

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.911 de 8 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal com a finalidade de elaborar e coordenar as ações do Plano de Ação Municipal do Projeto Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Saúde;
- II - Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal serão designados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal:

- I - elaborar o Plano de Ação Municipal para adesão ao Projeto Saúde na Escola;
- II - estabelecer as ações relativas às esferas governamentais de acordo com as competências;
- III - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano;
- IV - convidar como colaboradores a integrar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, representantes do Governo Municipal e do setor privado.

Art. 4º As Secretarias Municipais envolvidas no Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal prestarão o apoio administrativo para a realização dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Samuel Braga Bonilha**  
Secretário Municipal da Saúde

**Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior**  
Secretário Municipal da Educação